

EMENDA N° 05 – CE

Substitua-se o Art. 4º do PLS nº 246 de 2007, dando a este a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural (Codefat-Rural), organizar sua composição e estabelecer suas principais competências.”

Sala das Comissões,

Senadora **IDELE SALVATTI**